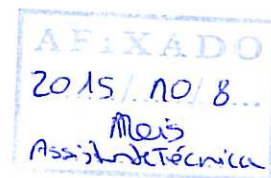




Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra



Despacho nº 4/2015/SA

Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa, Vice-Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, determina que, para efeitos de melhoria de classificação de unidades curriculares dos cursos de mestrado, de acordo com o nº 5 do artigo 7º do regulamento do 2º ciclo de estudos do ISCAC:

- 1 - Os estudantes que se mantenham na edição de ingresso no ciclo de estudos podem requerer melhoria de nota, na época de recurso, uma única vez, a todas as unidades curriculares em que se encontrem regularmente inscritos;
- 2- Os estudantes colocados por reingresso em nova edição dos cursos de mestrado deste Instituto Superior podem requerer, na época de recurso, uma única vez, a melhoria de classificação de unidades curriculares aprovadas em edição anterior, desde que cumpram os seguintes requisitos:
 - O requerente não tenha concluído a parte lectiva do plano de estudos do mestrado;
 - Efectivo funcionamento da unidade curricular lectiva em causa.

ISCAC, 29 de Setembro de 2015

O Vice- Presidente do ISCAC

(Prof. Doutor Pedro Miguel Lopes Nunes da Costa)